



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 103/23, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 22 da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, que dispõe sobre a concessão da gratificação pelo exercício em atividade escolar sediada em local de difícil acesso, e
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal, e
Considerando o Ofício 081/SME/2023, datado de 16/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de DIFÍCIL ACESSO, a Professora Contratada abaixo relacionada, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	Data
Vanessa Barros Miranda	Professor Dos Anos Iniciais Do Ensino Fundamental-22 Horas	20/7275-SME	20/03/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 19 DE ABRIL DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
ed. 029
EM 26/4/23
Professora Municipal de Bom Jardim
Jéssica Oliveira dos Santos
Diretor do Gabinete
Matrícula 41/6925